



PREFEITURA MUNICIPAL DA GLÓRIA DO GOITÁ - PE.

LEI Nº 383/69.

E N E N T A: Autorisa ao Prefeito do Município /
da Glória do Goitá, a abrir um crédi-
to Especial de NCR\$ 4.203,77

O Prefeito do Município da Glória do Goitá, Estado de Per-
nambuco; F a ç o saber que a Câmara Municipal de Vereadores da
Gloria do Goitá deliberou e eu sancione a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Prefeito do Município da Glória do Goitá,
autorizado a abrir um crédito Especial de NCR\$-
4.203,77 (quatro mil e duzentos e três cruscios
e setenta e sete centavos) para fazer face
ao pagamento das seguintes pessoas: BETON MATERI-
AL DE CONSTRUÇÃO NCR\$ 157,13; CERÂMICA VITÓRIA DE
SANTO ANTÃO LID. 564,74; CELPE NCR\$ 1.917,19; MA-
NOEL VIEIRA DE BARROS NCR\$ 180,00; AUREA LEAL BAR-
BOZA NCR\$ 720,00; JOSÉ MAURÍCIO DA ROCHA NCR\$ - -
112,92; JOÃO SEVERIANO DA ROCHA NCR\$ 378,50; JOSÉ
ALBERTO DE SOUZA-NCR\$ 18,00; JOSÉ PEDRO DA SILVA-
NCR\$ 10,92; EMERGINA BARBOZA DOS SANTOS NCR\$ - -
8,50; ALICE ALVES DE MÊLO-NCR\$ 8,57- e JULIETA -
BLOISE DE ARAÚJO -NCR\$ 17,20.

Art. 2º- O presente crédito será pago com saldo de exercí-
cio anterior.

Art. 3º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, ficando revogadas as disposições em con-
trário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de Fevereiro de 1969.

a) José Vicente de Paula
José Vicente de Paula - Prefeito.